

## **PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2026** **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE RECRUTAMENTO E** **SELEÇÃO PARA O SENAC ES**

O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL torna público para conhecimento dos interessados a realização de Licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE** regida pela Resolução SENAC n.º 1.270/2024.

**Objeto:** Registro de Preços - **Prestação de Serviços Técnicos de Recrutamento e Seleção de Pessoas**, sob demanda, incluindo a organização e execução de processos seletivos internos e externos para compor o quadro funcional do Senac ES - sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), conforme condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

### **CONTEÚDO:**

<b>SEÇÃO I</b>	–	DISPOSIÇÕES INICIAIS
<b>SEÇÃO II</b>	–	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA
<b>SEÇÃO III</b>	–	CONDIÇÕES GERAIS
<b>ANEXO I</b>	–	MODELO DE CREDENCIAMENTO
<b>ANEXO II</b>	–	DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO
<b>ANEXO III</b>	–	MINUTA DA ATA

### **SEÇÃO I** **APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS**

As propostas deverão ser apresentadas às **09h00min do dia 19/05/2026**, na sala de reunião da Direção Regional do SENAC - AR/ES, na Av.: Marechal Mascarenhas de Moraes, 2077, Bento Ferreira, Vitória/ES, em 2 (dois) **envelopes lacrados e distintos**, nos quais deverão **constar respectivamente a seguinte identificação externa:**

**ENVELOPE 1 – PROPOSTA COMERCIAL**  
PREGÃO N.º \_\_\_\_/2026 – DATA DE ABERTURA \_\_\_\_/\_\_\_\_/2026  
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA LICITANTE

**ENVELOPE 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**  
PREGÃO N.º \_\_\_\_/2026 – DATA DE ABERTURA \_\_\_\_/\_\_\_\_/2026  
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA LICITANTE

#### **1. CREDCIAMENTO**

Para fins de credenciamento, em caso de representação pelo próprio sócio ou pessoa com poderes em assinar pela empresa, deverá apresentar cópia simples de seu Estatuto ou Contrato Social comprovando os seus poderes. Em caso de representação por outra pessoa fora do quadro social deverá apresentar-se munidos de Procuração ou Carta de Apresentação, ambas com firma reconhecida em cartório, emitida pelo titular da empresa na forma do Estatuto ou Contrato Social. Para todos os presentes deverá apresentar documento oficial com foto (cédula de identidade, CNH, CTPS, Certificado de Reservista, Passaporte, ou qualquer documento oficial de identificação, com foto, reconhecido nacionalmente) para confirmação. Os documentos deverão ser apresentados na abertura da licitação, não devendo estar em nenhum dos envelopes – Vide Anexo I.

**Obs.: Deverá ser juntado ao credenciamento, documentos que comprovem que o outorgante tem poderes para assinar como representante da licitante.**

**2. ENVELOPE 1 – PROPOSTA COMERCIAL**

- 2.1 Proposta de preço fixo em real e irrevogável pelo período de 12 (doze) meses, em papel timbrado do licitante, sem rasuras, entrelinhas ou emendas, devendo estar assinada pelo representante legal do licitante na última folha e rubricada nas demais, **informando**:
- 2.2 Valor (em real/percentual): discriminando o valor/percentual unitário (já incluídos impostos, taxas, fretes, seguros e outras despesas incidentes e conforme especificações), bem como o valor
- 2.3 da proposta comercial expresso em algarismos e por extenso, em moeda corrente nacional ou percentual, conforme o caso, contendo no máximo duas casas decimais;
- 2.4 Especificações técnicas, claras e detalhadas dos serviços, conforme as condições da **SEÇÃO II**.
- 2.5 **Condições para pagamento:** Será efetuado até 20 (vinte) dias após a realização dos serviços e da emissão da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is), desde que tenham sido atestados e aceitos formalmente pelo Contratante, havendo a necessidade de que a(s) Nota(s) Fiscal(is) seja entregue pela Contratada, com prazo mínimo de 10 (dez) dias antecedentes ao vencimento. Ressalta-se ainda que a data de vencimento deverá ser programada para os dias 5, 15 ou 25 de cada mês, datas em que esta Instituição efetua os pagamentos;
- 2.6 O início das atividades contratadas deverá ocorrer imediatamente após assinatura da Ata de Registro de Preços;
- 2.7 A gestão da Ata de Registro de Preços se dará na Sede Administrativa, pela Gerência de Recursos Humanos;
- 2.8 **Validade da proposta:** Será de **90 (noventa) dias** contados da abertura dos envelopes;
- 2.9 Locais de prestação dos serviços e dados para faturamento, conforme indicado no **item 03 da Seção II**;
- 2.10 **Prazo de Garantia:** Todo o serviço executado pela CONTRATADA deve ter uma garantia mínima de **90 dias (noventa dias)**;
- 2.11 **Prazo de prestação dos serviços: 12 (doze) meses** a partir do comunicado formal do SENAC ES, que se dará após assinatura da Ata de Registro de Preços;
- 2.12 Quando a Comissão de Licitação verificar qualquer divergência no cálculo do preço total da PROPOSTA COMERCIAL, o mesmo será refeito com base no preço unitário;
- 2.13 Para apresentação da proposta comercial pelos participantes, o valor/percentual unitário, deverá ser preenchido em conformidade com as tabelas fornecidas no **item 4 da SEÇÃO II**;
- 2.14 O Valor/Percentual Máximo por Lote, conforme o caso, a ser pago pelo SENAC DR/ES, será conforme planilha do **item 4 da SEÇÃO II**;
- 2.14.1 **Não serão aceitas propostas com valor/percentual unitário superior ao máximo exigido conforme tabela do item 4 da SEÇÃO II;**
- 2.15 Outras informações que julgar necessárias.

**3. ENVELOPE 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

- 3.1 Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, com todas as alterações, caso não estejam consolidados, devidamente registrados na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;
- 3.2 Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de Sociedades Cíveis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 3.3 Cópia do cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 3.4 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 3.5 Prova de regularidade para com a Secretaria da Receita Federal, Procuradora da Fazenda Nacional e Contribuições Sociais;
- 3.6 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do licitante, na forma da lei;
- 3.7 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou na sede do licitante, na forma da lei;
- 3.8 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS, no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- 3.9 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

- 3.10 Certidão negativa de débitos trabalhistas;
- 3.11 Declaração em papel timbrado do licitante, de que recebeu os documentos, tomou conhecimento e concorda com todas as condições deste edital; – **Vide ANEXO II**
- 3.12 Cópia da carteira de identidade ou documento equivalente do representante legal credenciado da Licitante;
- 3.13 Atestado(s) de Capacidade Técnica emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem a prestação de serviços de recrutamento e seleção de pessoal, com escopo compatível ao objeto desta contratação, realizados para **empresas de grande porte - adotando-se como referência o Senac ES** - assim consideradas aquelas que possuíam, à época da execução, mais de 500 empregados registrados em seu quadro funcional.
- 3.14 Comprovação de experiência anterior na condução de processos seletivos voltados a cargos de liderança ou funções estratégicas, no caso de participação no **Lote 01 - Cargos de Confiança (Funções Estratégicas)**.
- 3.14.1 A comprovação deverá ser feita por meio de atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que evidenciem a execução de serviços de recrutamento e seleção de candidatos para cargos com atribuições de gestão de equipes, tomada de decisão estratégica, supervisão, coordenação, direção ou assessoria institucional.
- 3.15 Os documentos apresentados deverão conter, no mínimo:
  - 3.15.1 Identificação da empresa contratante;
  - 3.15.2 Descrição clara das atividades realizadas, destacando a natureza estratégica dos cargos selecionados;
  - 3.15.3 Quantidade aproximada de vagas atendidas e período de execução;
  - 3.15.4 Assinatura e identificação do responsável técnico pelo atestado.
- 3.16 Serão aceitos apenas serviços realizados para empresas de grande porte atuantes no mercado capixaba, conforme definido neste Edital (mais de 500 empregados no quadro funcional à época da prestação dos serviços).
- 3.17 Declaração formal da empresa proponente atestando que dispõe de equipe técnica capacitada para a execução das atividades previstas, composta, obrigatoriamente, por no mínimo, 03 (três) profissionais, sendo que dentre eles, um deverá ser psicólogo, devidamente inscrito no Conselho Regional de Psicologia e com experiência comprovada em processos de recrutamento e seleção de pessoal. Essa exigência se aplica especialmente para a participação no **Lote 01 - Cargos de Confiança (Funções Estratégicas)**, que envolve a seleção de profissionais para cargos de liderança e funções estratégicas, cuja complexidade demanda avaliação aprofundada de competências, perfil comportamental e habilidades de liderança. O vínculo destes profissionais à empresa Contratada deverá ser comprovado através de cópia da Carteira de Trabalho - CTPS, Contrato Social ou Contrato de Prestação de Serviços.
- 3.18 Declaração de que a empresa possui infraestrutura física e tecnológica para condução dos processos seletivos (Ex: sistema de gestão de candidatos, provas online, testes online, entrevistas remotas, entre outros).
- 3.19 Declaração formal de conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).
- 3.20 Poderá ser solicitado ainda, por meio de diligência, documentos que demonstrem a capacidade técnica operacional da empresa, tais como portfólio de serviços, currículos profissionais ou documentos equivalentes.

**Obs.: Todos os documentos relativos ao Envelope 02 deverão ser fotocópias autenticadas quando não se tratar de original / internet. Os documentos deverão ser apresentados e organizados na ordem descrita acima.**

## **SEÇÃO II** **ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA**

### **1. OBJETO**

Registro de Preços - **Prestação de Serviços Técnicos de Recrutamento e Seleção de Pessoas**, sob demanda, incluindo a organização e execução de processos seletivos internos e externos para compor o quadro funcional do Senac ES - sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), conforme condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

### **2. ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS DO OBJETO**

**Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial**  
**Departamento Regional no Espírito Santo**

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 2077  
Bento Ferreira - Vitória/ES - CEP 29050-935  
Telefax: (27) 3325-8311 - [www.es.senac.br](http://www.es.senac.br)

## 2.1 Justificativa

A contratação de empresa especializada em recrutamento e seleção visa atender à necessidade do Senac/ES de conduzir processos seletivos com maior agilidade, imparcialidade, rigor técnico e adequação aos perfis profissionais demandados.

O aumento do volume de demandas, aliado à limitação de recursos internos, torna indispensável o apoio de empresa com expertise na condução de processos seletivos modernos, pautados em competências, critérios técnicos e boas práticas de mercado.

A divisão em dois lotes busca otimizar os resultados conforme o perfil das vagas:

- Lote 01: voltado para cargos estratégicos e de confiança, que exigem avaliação diferenciada, com foco em liderança e gestão.
- Lote 02: destinado aos demais cargos técnicos e administrativos, garantindo padronização e eficiência.

A medida contribui para o fortalecimento da gestão de pessoas e está alinhada aos princípios da eficiência, economicidade, isonomia e transparência.

## 2.2 Especificações Técnicas

### 2.2.1 Estruturação e Especificidades

2.2.1.1 A contratação está estruturada em dois lotes distintos, conforme a natureza dos cargos a serem selecionados:

- a) **Lote 01 - Cargos de Confiança (Funções Estratégicas):** Seleção de profissionais para cargos de liderança e gestão, tais como diretores, gerências, coordenações e outras funções estratégicas;
- b) **Lote 02 - Demais Cargos de Nível Médio e Superior:** Seleção de profissionais para funções técnicas e administrativas, de acordo com as demandas do Senac/ES.

2.2.1.2 A prestação dos serviços será realizada sob demanda, conforme necessidade institucional, mediante solicitação formal da área de Gestão de Pessoas do Senac ES;

2.2.1.3 A empresa contratada deverá prestar serviços de recrutamento e seleção de pessoal, sob demanda, conforme os perfis profissionais definidos pelo Senac/ES, obedecendo às etapas e procedimentos estabelecidos conforme o lote contratado;

2.2.1.4 A empresa contratada deverá garantir sigilo e confidencialidade durante todo o processo seletivo, zelando pela imparcialidade, isonomia e transparência nas etapas conduzidas;

2.2.1.5 Todos os registros dos processos seletivos (relatórios, listas de inscritos, pareceres, notas, etc.) deverão ser disponibilizados ao Senac/ES, conforme prazos estabelecidos contratualmente;

2.2.1.6 A contratada deverá assegurar que os profissionais envolvidos nas etapas de seleção tenham formação compatível e experiência comprovada nas atividades que irão desempenhar;

2.2.1.7 Na hipótese de cancelamento do processo de Recrutamento e Seleção por iniciativa do contratante, será devida a cobrança proporcional, conforme a etapa em que se encontrar o processo, nos seguintes termos:

- I - 50% (cinquenta por cento) do valor da remuneração do cargo, quando o processo estiver nas fases de Avaliação Psicológica ou de Apresentação de Candidatos;
- II - 30% (trinta por cento) do valor da remuneração do cargo, quando o processo estiver na fase de Prospecção de candidatos.

### 2.3 Etapas dos Processos Seletivos

2.3.1 **Lote 01 - Cargos de Confiança (Funções Estratégicas):** Abrange a seleção de profissionais para funções estratégicas de gestão, tais como gerências, coordenações, supervisões, dentre outras.

#### 2.3.1.1 Divulgação / Prospecção / Triagem / Sondagem

- a) Divulgação das vagas nos canais apropriados ao perfil estratégico (portais especializados, redes sociais, banco de talentos, entre outros.);
- b) Prospecção ativa de profissionais com perfil aderente às necessidades da vaga;
- c) Triagem de currículos e análise de experiências, competências e aderência ao perfil requerido;
- d) Sondagem inicial com candidatos pré-selecionados, visando confirmar disponibilidade, pretensões e adequação inicial ao cargo.

#### 2.3.1.2 Entrevista Técnica

- a) Condução de entrevista técnica aprofundada com foco nas competências técnicas e experiências profissionais exigidas para o cargo;

#### 2.3.1.3 Avaliação Psicológica

- a) Aplicação de instrumentos de avaliação psicológica e testes psicométricos adequados ao perfil da função;
- b) Conduzida por profissional legalmente habilitado (psicólogo com registro ativo no Conselho Regional de Psicologia).

#### 2.3.1.4 **Entrevista Comportamental**

- a) Realização de entrevista estruturada junto aos Diretores e Gerente de Recursos Humanos do Senac com foco nas competências comportamentais definidas para o cargo;
- b) Avaliação da aderência do candidato à cultura organizacional, valores institucionais e perfil de liderança esperado.

#### 2.3.1.5 **Análise de Resultados e Elaboração de Relatórios**

- a) Consolidação dos dados e resultados obtidos nas etapas anteriores para cada candidato avaliado;
- b) Análise comparativa entre o perfil individual dos candidatos e o perfil ideal estabelecido para a vaga, com base nos critérios técnicos e comportamentais definidos;
- c) Classificação dos candidatos conforme os níveis de aderência ao perfil da vaga, considerando critérios de compatibilidade técnica, comportamental e cultural;
- d) Elaboração de relatórios individuais contendo a síntese dos resultados das avaliações realizadas, incluindo identificação de pontos fortes, aspectos a desenvolver e índice de compatibilidade com o perfil da vaga;
- e) Os relatórios devem ser apresentados em formato digital (online), organizados e disponibilizados ao contratante por meio de ambiente seguro, garantindo confidencialidade e fácil acesso para a equipe responsável pela decisão final.

#### 2.3.2 **Lote 02 – Demais Cargos de Nível Médio e Superior:** Abrange a seleção de profissionais para funções operacionais, técnicas e administrativas, conforme demanda institucional.

##### 2.3.2.1 **Divulgação**

- a) Publicação das vagas em canais adequados ao público-alvo e perfil das funções (sites de emprego, redes sociais, instituições parceiras, entre outros);
- b) Disponibilização de plataforma digital para envio de currículos e documentos comprobatórios pelos candidatos, de forma segura, organizada e acessível.

##### 2.3.2.2 **Análise Curricular**

- a) Triagem de currículos com base nos requisitos do cargo, conforme estabelecido no Comunicado de Processo Seletivo;
- b) Verificação da documentação comprobatória, conforme exigências da vaga;
- c) Preenchimento de planilha com os dados dos candidatos, contendo as informações definidas pelo Senac/ES (contratante).

##### 2.3.2.3 **Prova de Conhecimentos (Múltipla Escolha e Redação)**

- a) Aplicação de prova de conhecimentos, contendo questões objetivas de múltipla escolha e, quando aplicável, prova de redação, de acordo com o perfil do cargo;
- b) A realização da etapa de prova de conhecimento estará condicionada ao número de inscritos, sendo facultada sua realização nos casos de baixa concorrência, a critério da área demandante;
- c) A elaboração das provas técnicas e da redação é de responsabilidade do Senac/ES (contratante);
- d) A correção das provas objetivas e redações será de responsabilidade da empresa contratada, devendo esta garantir que as redações sejam corrigidas por profissional habilitado (licenciado em Letras ou área afim, com experiência comprovada em correção de textos).

## 2.4 **Condições Gerais de Fornecimento dos Serviços**

### 2.4.1 **Do Prazo**

2.4.1.1 A prestação dos serviços de recrutamento e seleção será realizada sob demanda, de forma parcelada, conforme a necessidade institucional e mediante solicitação formal da área de Gestão de Pessoas do Senac/ES;

2.4.1.2 Cada processo seletivo terá seu cronograma específico, a ser acordado entre a contratante e a contratada, com base nas características da vaga e nos prazos médios praticados pelo mercado, observando-se os seguintes parâmetros:

- a) Início da execução: até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação formal da contratante;
- b) Prazo médio de conclusão de cada processo seletivo: até 30 (trinta) dias corridos, podendo ser ajustado conforme a complexidade da vaga e volume de candidaturas.

2.4.1.3 Em casos excepcionais, como processos seletivos de alta complexidade ou grande volume de candidatos, o prazo poderá ser revisto, mediante justificativa técnica e aprovação da área de Gestão de Pessoas.

## 2.5 Do Local de Execução

2.5.1 A execução dos serviços poderá ocorrer de forma remota ou presencial, conforme a natureza do cargo, o perfil da vaga e a necessidade identificada pela área de Gestão de Pessoas do Senac/ES;

2.5.2 As atividades presenciais poderão ser realizadas em qualquer Unidade do Senac/ES, situada nas diversas cidades do Estado do Espírito Santo, devendo a empresa contratada se organizar para o atendimento conforme demanda, sem custos adicionais à contratante. Todos os encargos logísticos, deslocamentos, diárias, hospedagens e demais despesas decorrentes da execução presencial dos serviços deverão estar integralmente incluídas no valor da proposta.

## 2.6 Das Condições de Entrega

2.6.1 Os resultados dos processos seletivos, bem como relatórios individuais e consolidados, deverão ser entregues em formato digital, por meio de plataforma segura ou via e-mail institucional, conforme orientação da contratante;

2.6.2 Os relatórios individuais deverão conter análise de pontos fortes, aspectos a desenvolver e índice de compatibilidade com a vaga, conforme especificado nas Especificações Técnicas – Para os cargos elencados no Lote 01;

2.6.3 As correções de provas e demais entregas documentais também deverão respeitar os prazos acordados no cronograma de cada processo seletivo.

## 2.7 Da Garantia

2.7.1 A empresa contratada deverá garantir a qualidade técnica, a fidedignidade das informações e a confiabilidade metodológica de todas as etapas do processo seletivo executado;

2.7.2 Caso ocorra erro técnico, inconsistência nos resultados ou descumprimento de prazos acordados, a contratada deverá, sem ônus adicional para a contratante, refazer as etapas comprometidas, no menor tempo possível, conforme orientação da área de Gestão de Pessoas do Senac/ES;

2.7.3 A contratada deverá garantir o direito de substituição do profissional aprovado no prazo de até 90 (noventa) dias contados a partir da data de sua admissão/início das atividades, sem qualquer ônus adicional para a contratante, nos casos em que for constatada inadequação técnica, comportamental ou de desempenho em relação às atribuições do cargo ou às exigências previstas neste Edital.

## 3. LOCAIS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

UNIDADE	ENDEREÇO E DADOS DA UNIDADE
Vitória	Nome Empresarial/Razão Social: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL Nome Fantasia: <b>CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE VITÓRIA</b> CNPJ: 03.743.301/0001-01 / Inscrição Estadual: Isento / Inscrição Municipal: 1109510 <b>Endereço:</b> Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 2077, Bento Ferreira, Vitória/ES. CEP: 29.050-935 / Contato: (27) 2104-3864
Serra	Nome Empresarial/Razão Social: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL Nome Fantasia: <b>NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE SERRA</b> CNPJ: 03.743.301/0012-56 / Inscrição Estadual: Isento / Inscrição Municipal: 4676748 <b>Endereço:</b> Av. Talma Rodrigues Ribeiro, 2881, Portal de Jacaraípe, Serra/ES. CEP: 29.173-805 / Contato: (27) 3243-8150
Vila Velha	Nome Empresarial/Razão Social: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL Nome Fantasia: <b>CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DE VILA VELHA</b> CNPJ: 03.743.301/0004-46 / Inscrição Estadual: Isento / Inscrição Municipal: 022.220-X <b>Endereço:</b> Rua Jaguaribe, 91, Divino Espírito Santo, Vila Velha/ES. CEP: 29.107-043 / Contato: (27) 3388-5552

Cariacica	Nome Empresarial/Razão Social: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL Nome Fantasia: <b>SENAC CARIACICA</b> CNPJ: 03.743.301/0013-37 / Inscrição Estadual: Isento / Insc. Municipal: 110.951-0 <b>Endereço:</b> Rua João Lopes Rogério, nº 10, Bairro Campo Grande, Cariacica/ES. CEP: 29.146-370 / Contato: (27) 3442-5450
Hotel Senac Ilha do Boi	Nome Empresarial/Razão Social: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL Nome Fantasia: <b>HOTEL ESCOLA SENAC ILHA DO BOI</b> CNPJ: 03.743.301/0002-84 / Inscrição Estadual: 080.745.39-3, Ins. Municipal: 0091038; <b>Endereço:</b> Rua Bráulio Macedo, 417, Ilha do Boi, Vitória/ES - CEP: 29.052-640 / Contato: (27) 3345-0111
São Mateus	Nome Empresarial/Razão Social: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL Nome Fantasia: <b>NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE SÃO MATEUS</b> CNPJ: 03.743.301/0011-75 / Inscrição Estadual: Isento / Inscrição Municipal: 0015173 <b>Endereço:</b> AV JONES DOS SANTOS NEVES, 573, Semamby, São Mateus/ES. CEP: 29.930-445 / Contato: (27) 2104-3896
Linhares	Nome Empresarial/Razão Social: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL Nome Fantasia: <b>NÚCLEO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL EM LINHARES</b> CNPJ: 03.743.301/0007-99 / Inscrição Estadual: Isento / Inscrição Municipal: 14355 <b>Endereço:</b> Rua Governador Florentino Ávidos, Nossa Senhora Conceição, 80, 3º Andar, PAVMTO 4400, Linhares/ES. CEP: 29.900-490 / Contato: (27) 3264-5403
Colatina	Nome Empresarial/Razão Social: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL Nome Fantasia: <b>NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE COLATINA</b> CNPJ: 03.743.301/0006-08 / Inscrição Estadual: Isento / Inscrição Municipal: 0033679 <b>Endereço:</b> AV DOUTOR ADAUTO BARCELLOS DE CARVALHO, 400, Esplanada, Colatina/ES, CEP: 29.702-635 / Contato: (27) 2104-3847
Santa Teresa	Nome Empresarial/Razão Social: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL Nome Fantasia: <b>NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE SANTA TERESA</b> CNPJ: 03.743.301/0010-94 / Inscrição Estadual: Isento / Insc. Municipal: 3.148-4 <b>Endereço:</b> Rua Bernardino Monteiro, nº 682, Bairro Dois Pinheiros, Santa Teresa/ES. CEP: 29.650-000 / Contato: (27) 3259-9450
São Gabriel da Palha	Nome Empresarial/Razão Social: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL Nome Fantasia: <b>NÚCLEO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL EM SÃO GABRIEL DA PALHA</b> CNPJ: 03.743.301/0015-07 / Inscrição Estadual: Isento / Inscrição Municipal: 3.575-3 / <b>Endereço:</b> Rua Amado Almeida, nº 10, Quadra 1 e 2, Lote 50, Glória, São Gabriel da Palha/ES. CEP: 29.780-000 / Contato: (27) 2104-3895
Cachoeiro de Itapemirim	Nome Empresarial/Razão Social: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL Nome Fantasia: <b>NÚCLEO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL EM CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM</b> CNPJ: 03.743.301/0005-27 / Inscrição Estadual: Isento / Inscrição Municipal: 21.558-1 / <b>Endereço:</b> Av. Jones dos Santos Neves, 253 a 265, Santo Antônio, Cachoeiro de Itapemirim/ES. CEP: 29.300-500 / Contato: (28) 3546-8755
Venda Nova do Imigrante	Nome Empresarial/Razão Social: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL Nome Fantasia: <b>SENAC VENDA NOVA DO IMIGRANTE</b> CNPJ: 03.743.301/0009-50 / Inscrição Estadual: Isento / Insc. Municipal: 6.007-6 / <b>Endereço:</b> Av. Domingos Perim, nº 988, Bairro Providência, Venda Nova do Imigrante/ES. CEP: 29.375-000 / Contato: (27) 2104-3864
Aracruz	Nome Empresarial/Razão Social: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL Nome Fantasia: <b>CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DE ARACRUZ</b> CNPJ: 03.743.301/0016-80, Ins. Estadual: Isento, Ins. Municipal: 6916821 / <b>Endereço:</b> Rua Professor Lobo, 650, Centro, Aracruz/ES -Tel.: (27) 99909-1708, CEP: 29.190-062 / Contato: (27) 99909-1708

**4. TABELAS DE VALORES**

**LOTE 01 – CARGOS DE CONFIANÇA (FUNÇÕES ESTRATÉGICAS)**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	(%) SALÁRIO	VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)
01.01	Serviços Técnicos em Recrutamento e Seleção, para organização e execução de Processos Seletivos Internos e Externos, sob demanda, com o objetivo de selecionar profissionais para compor o quadro funcional do Senac/ES, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) – <b>Cargos de Confiança (Funções Estratégicas): Prestação de serviços voltados à seleção de profissionais para ocupação de cargos de Direção, Gerentes, Coordenadores ou outras funções estratégicas que exijam perfil de liderança e competências específicas para gestão.</b> Os serviços deverão ser prestados conforme as especificações, critérios e condições estabelecidos na Seção II deste Edital.	und	8	86,25% do salário do Cargo (correspondente a 30 dias de trabalho)	R\$ 77.836,64
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 01</b>					<b>R\$ 77.836,64</b>

**LOTE 02 - DEMAIS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
02.01	Serviços Técnicos em Recrutamento e Seleção, para organização e execução de Processos Seletivos Internos e Externos, sob demanda, com o objetivo de selecionar profissionais para compor o quadro funcional do Senac/ES, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) – <b>Demais Cargos de Nível Médio e Superior: Prestação de serviços para recrutamento e seleção de profissionais de nível médio e superior, para ocupação de funções administrativas, técnicas e de apoio.</b> Os serviços deverão ser prestados conforme as especificações, critérios e condições estabelecidos na Seção II deste Edital.	und	14	R\$ 4.458,00	R\$ 62.412,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 02</b>					<b>R\$ 62.412,00</b>

**NOTAS:**

- 4.1 As propostas deverão ser apresentadas com base no **MENOR PREÇO POR LOTE**;
- 4.2 Não serão aceitos valores/percentuais superiores aos determinados para cada lote neste Edital;
- 4.3 Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores ao valor máximo estipulado neste Edital, com até 02 (duas) casas decimais;
- 4.4 Para o caso específico do **Lote 01 - CARGOS DE CONFIANÇA (FUNÇÕES ESTRATÉGICAS)**:
- 4.4.1 Para fins de aplicação do percentual inicialmente previsto para o **Lote 01 - CARGOS DE CONFIANÇA (FUNÇÕES ESTRATÉGICAS)**, considerou-se como base de cálculo o correspondente a **86,25% (oitenta e**

**seis vírgula vinte e cinco por cento) do salário correspondente a 30 dias de trabalho** da função de Gerente de Engenharia (R\$ 11.280,67), conforme Estrutura Remuneratória divulgada no Portal da Transparência do Senac (<https://transparencia.senac.br/#/es/gestao-pessoas>), excluídas verbas de natureza indenizatória;

- 4.4.2 As propostas deverão ser apresentadas com base no **MENOR VALOR PERCENTUAL** do salário correspondente a 30 dias de trabalho das funções de Diretores, Gerentes e Assessores, conforme a Estrutura Remuneratória divulgada no Portal da Transparência do Senac;
- 4.4.3 O valor mínimo percentual entre lances não poderá ser inferior a 0,05% (zero vírgula zero cinco por cento);
- 4.5 A quantidade expressa em “und” nos **LOTES 01 e 02** determina o número de processos seletivos estimados durante o período de 01 (um) ano, ou seja, **1 und = 1 processo seletivo**.

### **SEÇÃO III** **CONDIÇÕES GERAIS**

#### **1. Critérios de Avaliação das Propostas**

- 1.1 O julgamento das propostas será realizado pela Comissão de Licitação, que, após a decisão, comunicará o resultado, por escrito, aos licitantes habilitados no site do Senac (<https://es.senac.br/licitacoes>).
- 1.2 Será considerado vencedor o Licitante que oferecer a proposta mais vantajosa que atenda às exigências do presente Edital e que seja de **MENOR PREÇO POR LOTE**.
- 1.3 Caberá exclusivamente ao contratante o direito de solicitar ao licitante a composição da planilha de custo analítico da proposta comercial, caso haja disparidade de valor para menos em relação às demais propostas, no prazo de 48 horas. Caso não seja atendida a solicitação, a proposta será desclassificada.

#### **2. Preços**

- 2.1 Os preços deverão ser cotados em Reais (R\$) fixos e irremovíveis, tomando-se por base as especificações técnicas deste Pregão, quando for o caso.

#### **3. Aceitação**

- 3.1 Todos os produtos/serviços deverão atender rigorosamente ao objeto deste Pregão.
- 3.2 Todos e quaisquer riscos inerentes ao fornecimento de que tratam o Edital serão de inteira responsabilidade do Contratado.

#### **4. Obrigações do Contratado**

- 4.1 Pagar todos os encargos sociais e impostos relativos ao objeto deste Edital.
- 4.2 Fornecimento dos produtos/serviços nas condições do presente Edital e constantes da proposta comercial da empresa contratada.
- 4.3 Manter, durante o período de vigência, todas as condições que ensejarem sua habilitação e qualificações exigidas no Edital;
- 4.4 Prestar os serviços objeto da presente licitação, observando as disposições legais e regulamentares pertinentes;
- 4.5 Indicar preposto, informando telefone fixo, celular e e-mail para contato com a CONTRATADA, comunicando imediatamente qualquer alteração nesses dados;
- 4.6 Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE quanto aos serviços contratados;
- 4.7 Apresentar Nota Fiscal/Fatura, detalhando o valor total dos serviços prestados no período mensal;
- 4.8 Responsabilizar-se por todos os ônus decorrentes da execução dos serviços contratados, inclusive salários, alimentação, transporte e demais benefícios legais aplicáveis, conforme legislação trabalhista, previdenciária e demais exigências legais;
- 4.9 Acatar integralmente as orientações do fiscal da ata de registro de preços e de seu substituto legal, submetendo-se à fiscalização ampla e irrestrita da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos solicitados;

- 4.10 Fornecer todos os recursos humanos, materiais, técnicos e operacionais necessários à perfeita execução dos serviços, arcando integralmente com todos os ônus decorrentes;
- 4.11 Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos nas ordens de serviço, salvo nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovadas e aceitas pela CONTRATANTE;
- 4.12 Responsabilizar-se integralmente pela qualidade, segurança e regularidade dos serviços prestados, devendo corrigir, sem ônus adicional para a CONTRATANTE, quaisquer falhas, vícios ou não conformidades identificadas;
- 4.13 Manter sigilo absoluto sobre todas as informações, dados e documentos a que tiver acesso em razão da execução dos serviços, não os divulgando a terceiros sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE, salvo por obrigação legal.
- 4.14 E demais obrigações previstas na Minuta Contratual.

## **5. Obrigações do Contratante**

- 5.1 Pagar a empresa vencedora da presente Licitação, de acordo com o item 2.4 da SEÇÃO I;
- 5.2 Acompanhar e fiscalizar a execução da ata de registro de preços, atestando na Nota Fiscal/Fatura a efetiva prestação dos serviços, por meio do Fiscal do Contrato/Ata de Registro de Preços ou outro servidor designado pela autoridade competente;
- 5.3 Fornecer à CONTRATADA todas as informações e documentos necessários para a correta execução dos serviços contratados, dentro dos prazos estabelecidos;
- 5.4 Designar um representante, devidamente autorizado, para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços contratados, fornecendo à CONTRATADA as informações e orientações necessárias para o fiel cumprimento das obrigações assumidas;
- 5.5 Comunicar à CONTRATADA quaisquer alterações que possam afetar a execução da ata de registro de preços;
- 5.6 Garantir o acesso da CONTRATADA às instalações, equipamentos e demais recursos necessários à execução dos serviços, desde que observadas as normas de segurança e as restrições de acesso vigentes;
- 5.7 Documentar todas as ocorrências verificadas durante a execução do objeto da Ata;
- 5.8 Solicitar à CONTRATADA, sempre que necessário, esclarecimentos, informações, documentos ou justificativas relativas à execução contratual.

## **6. Procedimento, Julgamento das Propostas e Recursos**

- 6.1 Na data, hora e local designados, o Pregoeiro e a CPL, após a conferência do credenciamento dos representantes legais, abrirão o ENVELOPE Nº1, para análise, observando o seguinte procedimento:
  - 6.1.1 Abertura dos envelopes contendo as Propostas Comerciais, inclusive das empresas que não tenham apresentado documentos de credenciamento.
  - 6.1.2 Verificação da conformidade das propostas com as especificações técnicas e as demais exigências constantes deste Edital.
  - 6.1.3 Desclassificação das propostas que não atenderem às exigências do edital e seus Anexos ou que contiverem defeitos capazes de dificultar o julgamento.
  - 6.1.4 Definição da proposta de menor preço e daquelas que contiverem valores sucessivos e superiores à de menor preço em até 15% (quinze por cento) de seu valor. Quando não forem classificadas no mínimo 03 (três) propostas, o Pregoeiro e a CPL classificarão as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.
  - 6.1.5 As propostas de preço que, em razão dos critérios definidos nesse edital, não integrarem a lista de classificadas para a fase de lances verbais, também serão desclassificadas do certame.
  - 6.1.6 Da desclassificação das propostas de preço somente caberá pedido de reconsideração à própria Comissão Permanente de licitação, com a justificativa de suas razões, a ser apresentado, de imediato, oralmente ou por escrito, na mesma sessão pública em que vier a ser proferida.
  - 6.1.7 A Comissão Permanente de Licitação analisará e decidirá de imediato o pedido de reconsideração, sendo-lhe facultado, para tanto, suspender a sessão pública.
  - 6.1.8 Da decisão da Comissão Permanente de Licitação relativa ao pedido de reconsideração não caberá recurso.
- 6.2 Caso 02 (duas) ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, a determinação da ordem de oferta dos lances será por ordem de lançamento.

- 6.3 Realizada a classificação das propostas escritas, terá **início a fase de apresentação de lances verbais**.
- 6.3.1 O pregoeiro fará uma rodada de lances, convidando o autor da proposta escrita de maior preço classificada a fazer o seu lance e, em seguida, os demais classificados na ordem decrescente de preço;
- 6.3.2 Havendo lance, far-se-á uma nova rodada, começando pelo autor que, no momento, estiver com a proposta de maior preço, e assim sucessivamente, até que, numa rodada completa, não haja mais lance e se obtenha, em definitivo, o menor preço;
- 6.3.3 Somente serão considerados os lances inferiores ao último menor preço obtido;
- 6.3.4 O licitante que não apresentar lance numa rodada não ficará impedido de participar de nova rodada, caso ocorra;
- 6.3.5 Não havendo lances verbais na primeira rodada, serão consideradas as propostas escritas de preço, classificadas para esta fase;
- 6.3.6 Após esse ato será encerrada a etapa competitiva, ordenando-se as ofertas exclusivamente pelo critério de menor preço;
- 6.3.7 Findada a fase de lances verbais e classificadas duas ou mais propostas com valores iguais, o pregoeiro irá proceder a disputa final - hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação - por meio de lance escrito pelas licitantes que se encontram empatadas procedendo da seguinte forma:
- 6.3.7.1 Serão dispostos em uma urna, os lances escritos imediatamente inferiores ao lance causador do empate, de todas as empresas empatadas;
- 6.3.7.2 Abertos os lances escritos, classificar-se-á estes em ordem decrescente afim de averiguar a nova classificação;
- 6.3.7.3 Caso o empate persista, após a disputa final, a Comissão se valerá do critério de desempate por meio de sorteio simples com cédulas indicando o nome das licitantes empatadas.
- 6.4 A oferta de lances será irretroatável, sujeitando-se a licitante desistente às sanções administrativas previstas neste Edital.
- 6.5 O Pregoeiro e a Comissão Permanente de Licitação examinarão a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao objeto e ao valor, podendo negociar diretamente com a proponente para obtenção de preço melhor, decidindo motivadamente a respeito de sua aceitabilidade.
- 6.6 Aceita a oferta de menor preço, será verificado o **atendimento das condições de habilitação** da licitante.
- 6.6.1 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a licitante vencedora.
- 6.6.2 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro e a Comissão Permanente de Licitação examinarão as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do Edital, declarando-se a respectiva licitante vencedora.
- 6.7 Após a declaração da empresa vencedora da licitação, a Comissão Permanente de Licitação encaminhará o processo à autoridade competente para a homologação e adjudicação.
- 6.8 Caberá recurso da decisão da **declaração de licitante vencedor** no prazo de 02 (dois) dias úteis, com efeito suspensivo;
- 6.9 O licitante que se julgar prejudicado pelo resultado da licitação, deverá encaminhar O(s) **recurso(s)** fundamentado(s), assinado(s), por e-mail ou presencialmente na Gerência de Suprimentos do SENAC/ES, dirigidos ao Diretor Regional do SENAC/ES, por intermédio da Comissão de Licitação;
- 6.10 Contrarrazões de recurso, deverão seguir o mesmo prazo de 02 (dois) dias após para a apresentação, após o recebimento do recurso encaminhados pela Comissão de Licitação.
- 6.10.1 As decisões referentes aos recursos serão comunicadas por escrito diretamente aos licitantes por e-mail cadastrado no site do SENAC ES na retirada do edital, bem como no site do SENAC ES – <https://es.senac.br/licitacoes>, do processo em referência.
- 7. Registro de Preços**
- 7.1 O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos, precedido de concorrência ou pregão, adotado para cadastrar o menor preço formal obtido para determinado bem ou serviços, para contratações futuras, viabilizando a possibilidade de sua aquisição direta na medida das necessidades, sem que esse registro importe em direito subjetivo a contratação de quem ofertou o preço registrado, conforme artigo Resolução SENAC n.º 1.270/2024;

- 7.2 A Ata de Registro de Preços (ARP) é um documento vinculativo, obrigacional, com as condições de compromisso para a futura contratação, inclusive com preços, especificações técnicas, fornecedores e órgãos participantes, conforme as disposições contidas neste instrumento convocatório e nas respectivas propostas aduzidas;
- 7.3 A existência de Registro de Preços não obriga o SENAC a efetuar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe, ainda, facultada a utilização de outros meios de aquisição, respeitada a legislação pertinente às licitações.
- 7.4 As aquisições obedecerão à conveniência e às necessidades do SENAC.
- 7.5 Dentro do prazo de vigência do Registro de Preços, as licitantes que tiverem seu preço registrado ficarão obrigadas ao fornecimento dos produtos, desde que obedecidas às condições deste Edital e da respectiva Ata de Registro de Preços.
- 7.6 Após a homologação do resultado pela autoridade competente, o SENAC – DR/ES convocará o(s) interessado(s) para a assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 7.7 A assinatura da Ata de Registro de Preços para realização do objeto deste Certame, dar-se-á até 10 (dez) dias após a convocação do licitante vencedor, sob pena de desistência tácita e aplicação das penalidades previstas. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela contratante;
- 7.8 Constará o seu objetivo, com a especificação dos serviços/materiais, o preço ajustado, o prazo de entrega/execução, a forma de pagamento, as garantias e penalidades, além de outras condições preestabelecidas no Edital.
- 7.9 A vigência desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses e poderão ser prorrogadas através de acordo entre as partes, limitando-se as prorrogações ao prazo máximo de 36 (sessenta) meses aplicando o reajuste com o índice IGP-M/FGV também estabelecido na minuta da Ata de Registro de Preços. Desde que pesquisa de mercado demonstre que o preço contratado atualizado se mantém vantajoso a cada prorrogação;
- 7.10 Prorrogada a Ata de Registro de Preços, poderão ser restabelecidas as condições iniciais da ata, inclusive quantitativos;
- 7.11 A ata de registro de preços poderá ser acrescida em até 50% de seus quantitativos inicialmente registrados, mediante acordo entre as partes;
- 7.12 A Ata de Registro de Preços poderá ter seus valores reequilibrados, para mais ou para menos, mediante solicitação fundamentada da parte interessada, demonstrando o fato superveniente, o nexa com o objetivo e a demonstração analítica de quais itens da composição de preços foram impactadas. Em caso de reequilíbrio, o mesmo será através de termos aditivos, seguindo o item 7.13.
- 7.13 Caso haja necessidade de alteração contratual por acordo entre as partes, a mesma será através de termos aditivos.
- 7.14 A recusa injustificada em assinar a ata de registro de preços dentro do prazo fixado caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e poderá acarretar ao licitante as seguintes penalidades:
- Perda do direito à contratação;
  - Perda da caução em dinheiro, quando exigido, ou execução das demais garantias de propostas oferecidas, sem prejuízo de outras penalidades previstas neste edital;
  - Suspensão do direito de licitar com o Contratante por prazo não superior a 03 (três) anos;
  - O inadimplemento total ou parcial das obrigações contratuais assumidas dará ao contratante o direito de rescindir unilateralmente a ata de registro de preços sem prejuízo de outras penalidades previstas, inclusive a de suspensão do direito de licitar com o contratante, por prazo não superior a 03 (três) anos.
- 8. Adesão a Ata de Registro de Preços**
- 8.1 Esta Ata de Registro de Preços poderá ser objeto de adesão por outro departamento/unidade da entidade contratante e por outro serviço social autônomo;
- 8.2 O aderente informará ao Gerenciador o seu interesse e solicitará autorização para aderir a ata de registro de preços, seguindo as seguintes questões:
- 8.2.1 O gerenciador, decidido pela autorização, indicará ao aderente os quantitativos desta ata, o fornecedor, as condições em que tiver sido registrado o preço e o prazo de vigência do registro;
- 8.2.2 As aquisições por aderente não poderão ultrapassar 100% dos quantitativos previstos no edital;
- 8.2.3 Cabe ao aderente avaliar a conveniência de aderir à ata de registro de preços.

- 8.3 O pedido de adesão ao Gerenciador e a contratação deste objeto pelo Aderente com o fornecedor deverão ser realizados durante a vigência da ata de registro de preços;
- 8.4 O fornecimento ao aderente deverá observar as condições estabelecidas na ata de registro de preços e não poderá prejudicar as obrigações assumidas com o Gerenciador e com os Aderentes anteriores;
- 8.5 O fornecedor poderá optar por não contratar com o aderente.

## **9. Esclarecimento de Dúvidas e Impugnações**

- 9.1 Os licitantes que tiverem necessidade de **esclarecer dúvidas ou impugnar** o edital desta Licitação deverão entrar em contato até às **17h00min do dia 14/05/2026**, por meio de correspondência dirigida à Comissão de Licitação em papel timbrado da empresa Licitante ou através do e-mail [licitacao@es.senac.br](mailto:licitacao@es.senac.br).
- 9.2 A Comissão de Licitação não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos por ele em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do SENAC ES quanto do emissor.
- 9.3 Os esclarecimentos e respostas serão anexadas no site do SENAC ES <https://es.senac.br/licitacoes>, do processo em referência.

## **10. Credenciamento**

- 10.1 O representante que desejar falar em nome do licitante deverá estar credenciado. Se isso não ocorrer, ficará impedido de representar o licitante durante a reunião de abertura dos envelopes relativos ao edital. Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.
- 10.2 Os representantes legais das empresas licitantes deverão apresentar-se munidos de procuração ou carta de apresentação com firma reconhecida em cartório emitida pelo titular da empresa na forma do Estatuto ou Contrato Social. A procuração ou Carta de Apresentação deverá ser entregue no local e horário indicado neste edital, antes da abertura dos envelopes. Apresentar ainda cédula de identidade.

## **11 Disposições Finais**

- 11.1 A critério do Contratante, esta Licitação, poderá ser anulada ou transferida, ou ainda aumentada, diminuída ou suprimido qualquer item, sem que por este motivo tenham os licitantes direito a qualquer reclamação ou indenização, sendo certo que a Comissão Permanente de Licitação utilizar-se-á da Resolução Senac n.º 1.270/2024.
- 11.2 Ao Contratante reserva-se o direito de cancelar a licitação antes de assinada a ata de registro de preços, desde que justificado.
- 11.3 A Comissão Permanente de Licitação poderá adiar ou suspender os procedimentos licitatórios, dando conhecimento aos interessados, se assim exigirem as circunstâncias.
- 11.4 As decisões relativas a esta Licitação serão comunicadas através de e-mail e disponibilizadas no site [www.es.senac.br](http://www.es.senac.br).
- 11.5 A participação na presente Licitação importa na aceitação integral e irrevogável das normas contidas neste EDITAL e seus ANEXOS, bem como a observância do disposto no Regulamento de Licitações e de Contratos do SENAC.
- 11.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o SENAC/ES não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 11.7 É facultada à Comissão Permanente de Licitação, em qualquer fase da Licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a completar a instrução do processo, caso em que poderão ser suspensos os procedimentos licitatórios até a realização da diligência, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam ter sido apresentados anteriormente.
- 11.8 Simples omissões ou irregularidades irrelevantes, sanáveis ou desprezíveis, a exclusivo critério da Comissão Permanente de Licitação, e que não causem prejuízo ao SENAC AR/ES, poderão ser relevadas.
- 11.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da Sessão Pública.
- 11.10 O Licitante perderá o direito de licitar com a contratante nas seguintes hipóteses:
  - 11.10.1 Apresentar declaração ou documento falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou execução da ata de registro de preços;
  - 11.10.2 Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do Contrato/Ata de Registro de Preços;

- 11.10.3 Comporta-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 11.10.4 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 11.10.5 Praticar ato lesivo previsto no artigo 5º da lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 11.11 Na contagem dos prazos estabelecidos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.
- 11.12 Os envelopes contendo as propostas dos licitantes inabilitados, que não forem retirados serão destruídos após 30 (trinta) dias da divulgação do resultado final desta licitação.
- 11.13 Não caberá ao Licitante direito de exigir do Contratante nenhuma multa ou indenização financeira, caso o Contratante decida não contratá-lo.
- 11.14 Os prazos se iniciam e vencem em dias de funcionamento do contratante.
- 11.15 Não poderá participar da Licitação nenhum dirigente ou empregado desta Instituição.
- 11.16 Os **envelopes lacrados e distintos** contendo os documentos de habilitação e as propostas dos licitantes poderão ser entregues antecipadamente, até às **08h00min do dia 19/05/2026**, no Setor de Compras do SENAC - AR/ES, na Av.: Marechal Mascarenhas de Moraes, 2077, Bento Ferreira, Vitória/ES.
- 11.17 As normas que disciplinam esta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura do Contrato/Ata de Registro de Preços.
- 11.18 A presente Licitação será dirimida com base na Resolução Senac n.º 1.270/2024.
- 11.19 Após a fase de habilitação, não caberá desistência das propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitação.

Vitória, 05 de maio de 2026.

**Comissão Permanente de Licitação**

## ANEXO I MODELO DE CREDENCIAMENTO

(Deverá ser emitido em papel timbrado da empresa)

Ao Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC  
Departamento Regional do Espírito Santo  
Av.: Marechal Mascarenhas de Moraes, 2077, Bento Ferreira, Vitória/ES

PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2026

*Prezados Senhores,*

Através do presente, credenciamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade n. \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, a participar da licitação instaurada pelo SENAC/ES, na modalidade supra referenciada, na qualidade de **representante legal**, outorgando-lhes poderes para pronunciar-se em nome desta empresa, visando formular propostas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interposição de recurso de reconsideração, renunciar ao direito da interposição de recurso e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

(Local), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Carimbo e assinatura do representante legal.

- Deverão ser juntados ao credenciamento, documentos que comprovem que o outorgante tem poderes para assinar como representante da licitante.

## **ANEXO II**

# **DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO**

(Deverá ser emitido em papel timbrado da empresa)

### **DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO**

Declaramos, em atendimento ao disposto no item 3.11 da SEÇÃO I do Edital de Pregão Presencial n.º 002/2026, que recebemos e examinamos, cuidadosamente, os Documentos da Licitação, e integralmente, compreendemos e aceitamos as condições estabelecidas no mesmo.

Declaramos ainda, pela presente, ter recebido e, cuidadosamente, examinado os documentos do processo, especialmente as especificações, e garantimos que os itens ofertados atendem plenamente aos requisitos técnicos do Edital, sendo que estamos cientes das eventuais penalidades pelo não cumprimento desta declaração.

(Local), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Carimbo e assinatura do representante legal.

## **ANEXO III**

# **MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Os arquivos serão fornecidos somente em formato digital, portanto, os licitantes deverão retirá-los no site do SENAC ES <https://es.senac.br/licitacoes>. Em caso de dificuldades, procurar a Comissão de Licitação no e-mail [licitacao@es.senac.br](mailto:licitacao@es.senac.br) ou telefone (27) 2104-3869.